

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA
UNILA**

Considerando os princípios norteadores da administração pública, o Decreto N° 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o disposto nos editais de seleção e nos termos de compromisso dos auxílios estudantis, a Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA N° 0855 de 31 de agosto de 2017 e nos termos da legislação vigente, torna público a III Retificação do Resultado dos pedidos de prorrogação do recebimento dos auxílios estudantis.

III RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

INDEFERIDOS – NÃO SOLICITARAM PRORROGAÇÃO
Número de matrícula
2015100000006708
2015101000006110
2015100010107301

Leia-se:

DEFERIDOS	
Número de matrícula	Tempo de prorrogação
2015100000006708	Tempo mínimo de integralização do curso de Filosofia
2015101000006110	Tempo mínimo de integralização do curso de Filosofia
2015100010107301	1 semestre

Dúvidas e melhores esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail monitoramento.prae@unila.edu.br ou na Sala G202-13 na Unila - Jardim Universitário.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis